

# INFORME

## MAIS MÉDICOS

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Carta Circular nº 09/2018-CGPS/DEPREPS/SGTES/MS

Brasília, 17 de abril de 2018

### PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

#### ASSUNTO: PERÍODO DE RECESSO MÉDICOS COOPERADOS

Prezado (a) médico (a),

Conforme Portaria 1.369, capítulo VI – dos direitos e deveres dos médicos, art. 22, parágrafo 9º - “Ficam assegurados ao médico participante do Programa Mais Médico para o Brasil, sem prejuízo da percepção da bolsa-formação, 30 (trinta) dias de recesso por ano de participação no Projeto”.

Informações sobre o seu recesso:

Nome do médico	Data prevista de saída do profissional do município para o aeroporto indicado no bilhete aéreo que será encaminhado pela OPAS	Data de saída prevista para Cuba
«Nome»	23/04/2018	25/04/2018

Contamos com o apoio da gestão municipal para garantir o seu deslocamento até o aeroporto indicado no bilhete aéreo, com previsão de embarque de acordo com a data de saída do município.

**\*Pedimos que confirmem a data e horário de embarque no bilhete aéreo do médico que será encaminhado ao e-mail do profissional e ao e-mail da Gestão Municipal.**

Atenciosamente,

Coordenação do Projeto Mais Médicos Para o Brasil  
Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde - DEPREPS  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SGTES  
Ministério da Saúde – MS